CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.006/2025

TERMO DE CONTRATO **Nº 01.006/2025** QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA EDMUNDO VIEIRA DE BRITO NETO, CNPJ - 22.438.926/0001-04.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, inscrito no CNPJ n° 06.553.895/0001-78, Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, neste ato representada por seu Secretário de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49 doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Empresa **EDMUNDO VIEIRA DE BRITO NETO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.438.926/0001-04, sediado(a) na AV. Raimundo Alves Pereira, Nº 1048, Bairro, São Pedro, Cocal – PÍ , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edmundo Vieira de Brito Neto, CPF nº 032.846.313-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COCAL/PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDMUNDO VIEIRA DE BRITO NETO						
CNPJ: 22.438.926/0001-04						
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO ALVES PEREIRA, Nº 1048 – BAIRRO – SÃO PEDRO COCAL – PIAUÍ						
REPRESENTANTE: EDMUNDO VIEIRA DE BRITO NETO **CPF:** 032.846.313-21						
ITEM	**OBJETO**	**QTD**	**UND**	**FABRICANTE/ MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR FINAL**
1	BOCAL RABICHO	450	UND	FOXLUX	1,85	832,50
2	BOCAL SEM CHAVE	150	UND	FOXLUX	1,5	225,00

3	BOTA PARA ELETRICISTA	30	PAR	WOLKER	65	1950,00
4	CLEATS MONOFÁSICO	450	PAR	RIBEIRO	0,75	337,50
5	CLEATS TRIFÁSICO	450	PAR	RIBEIRO	1,05	472,50
6	CAIXA PLÁSTICA 4X2	225	UND	KRONA	1,05	236,25
7	CABO PP 4X6mm	1400	METRO	COPPERLINE	10,45	14630,00
8	CABO PP 2X2,5mm	800	METRO	COPPERLINE	4,35	3480,00
9	CABO PP 3X2,5mm	1200	METRO	COPPERLINE	5,95	7140,00
10	CABO 4,00MM C 100 METROS	200	PÇ	COPPERLINE	4,5	900,00
11	CABO FLEX. 1.5(14) C 100 METROS	200	PÇ	COPPERLINE	1,8	360,00
12	CABO FLEX. 2.5(12) C 100 METROS	200	PÇ	COPPERLINE	2,75	550,00
13	CABO DE COBRE DE 2,5 mm² COM ISOLAÇÃO XLPE, PARA 1 KV	600	METRO	COPPERLINE	2,65	1590,00
14	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	600	METRO	FOXLUX	1,05	630,00
15	CANALETA 2X10X2 BR SISTEMA X	2000	UND	FAME	1,65	3300,00

16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,4 X MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PEÇA COM 100 METROS	75	PÇ	COPPERLINE	1,6	120,00
17	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 40 (SIMPLES)	75	UND	TASHIBRA	192	14400,00
18	CAPACITOR DE 5,7	450	UND	FOXLUX	14,8	6660,00
19	CANDUITE 1/2 C/ 50 MTS	225	UND	KRONA	52,8	11880,00
20	CANDUITE 3/4 C/ 50 MTS	90	UND	KRONA	48	4320,00
21	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	150	UND	INCOBRAME	4,05	607,50
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15ª	90	UND	WEG	8,5	765,00
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20ª	90	UND	WEG	8,4	756,00
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25ª	120	UND	WEG	8,05	966,00
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30ª	90	UND	WEG	8,8	792,00
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40ª	90	UND	WEG	8,1	729,00

27	DISJ BOLTON UNI UNIC 15A 60898	75	UND	WEG	9,5	712,50
28	DISJ BOLTON UNI UNIC 20A 60898	75	UND	WEG	9,7	727,50
29	DISJ BOLTON UNI UNIC 35A 60898	75	UND	WEG	9,6	720,00
30	DISJ BOLTON UNI UNIC 30A 60898	75	UND	WEG	11,1	832,50
31	DISJ BOLTON UNI UNIC 30A 09949	75	UND	WEG	11,1	832,50
32	DISJ BOLTON UNI UNIC 50A 60898	75	UND	WEG	18	1350,00
33	DISJ BOLTON UNI UNIC 60A 60898	75	UND	WEG	16,8	1260,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 32 AMPERES	75	UND	WEG	13,45	1008,75
35	EXTENSÃO DE 05 m	120	UND	ROMAZI	26,35	3162,00
36	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	900	METRO	KRONA	2,5	2250,00
37	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 20MM (1/2")	300	METRO	KRONA	1,64	492,00

38	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 25MM	600	METRO	KRONA	2,05	1230,00
39	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 32MM	300	METRO	KRONA	2,2	660,00
40	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 20MM	375	METRO	POLITUBOS	1,4	525,00
41	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 25MM	150	METRO	POLITUBOS	2,1	315,00
42	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 32M	150	METRO	POLITUBOS	2,1	315,00
43	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 40MM	150	METRO	POLITUBOS	2,9	435,00
44	ELETRODUTO VARA 01 POLEGADA	180	UND	POLITUBOS	12,5	2250,00
45	FITA ISOLANTE C/ 5M	180	UND	FAME	1,15	207,00
46	FITA ISOLANTE C/ 10M	135	UND	FAME	1,7	229,50
47	FITA ISOLANTE C/ 20M	120	UND	FAME	4,9	588,00

48	FITA AUTO FUSÃO 10M	120	UND	3M	10,75	1290,00
49	FITA AUTO FUSÃO 05M	120	UND	3M	5,5	660,00
50	FIO PARALELO – 2X0.75MM2 100mts	45	PÇ	COPPERLINE	135	6075,00
51	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100MTS	45	PÇ	COPPERLINE	185	8325,00
52	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40M (COMPLETA)	105	UND	J.LOBATO	28	2940,00
53	ISOLADOR ROLDANA, COM ISOLAÇÃO PARA 1 KV	120	UND	FOXLUX	5,8	696,00
54	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W)	240	UND	FAME	9,1	2184,00

55	INTERRUPTOR DUPLO	180	UND	FAME	5,9	1062,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES	225	UND	FAME	3,8	855,00
57	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO C/ TOMADA	225	UND	FAME	7,5	1687,50
58	INTERRUPTOR DE 02 SESSÕES COM TOMADA	300	UND	FAME	10,2	3060,00
59	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	400	UND	TASHIBRA	18,9	7560,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	1000	UND	TASHIBRA	9,9	9900,00
61	LÂMPADA ALOGENICA DE 500W	320	UND	TASHIBRA	5,1	1632,00
62	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25W	420	UND	TASHIBRA	15,9	6678,00

63	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 35W	500	UND	TASHIBRA	18	9000,00
64	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1 X 40W (COMPLETA)	600	UND	TASHIBRA	29	17400,00
65	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40W (COMPLETA)	200	UND	TASHIBRA	65	13000,00
66	LUVA ELETRODUTO ¾	200	UND	KRONA	0,8	160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO DE MÁQUINA DE 16X250 mm, COM ROSCA DE 150 mm	375	UND	JOMARCA	9,5	3562,50

68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES	75	UND	KRONA	30,2	2265,00
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 4 CIRCUITOS	75	UND	KRONA	23,9	1792,50
70	ROLDANA MONOFÁSICA	75	UND	FOXLUX	6,05	453,75
71	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10	225	UND	ROMAZI	5,09	1145,25
72	TOMADA P/ TELEFONE	120	UND	ROMAZI	6,05	726,00
73	TOMADA SIMPLES	600	UND	ROMAZI	5,95	3570,00
74	TOMADA P/ AR COND. TRIF	375	UND	ROMAZI	6,9	2587,50

75	TAP'S PARA TOMADA, NOVO PADRÃO	600	UND	ROMAZI	1,3	780,00
76	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	450	UND	KRONA	0,65	292,50
77	ADAPTADOR DE PVC LR DE 25MM	600	UND	KRONA	0,55	330,00
78	ACIONAMENTO DA CAIXA DE DESCARGA	150	UND	ASTRA	0,35	52,50
79	ABRAÇADEIRA PVC DE 20MM	375	UND	INCA	0,4	150,00
80	ABRAÇADEIRA PVC DE 25MM	375	UND	INCA	0,55	206,25
81	ABRAÇADEIRA PVC DE 32MM	375	UND	INCA	0,45	168,75
82	ABRAÇADEIRA PVC DE 40MM COMPLETA	375	UND	INCA	0,55	206,25

83	BUCHA DE RED PVC SOLD. CURTA 25 MM X 20 MM	360	UND	KRONA	0,38	136,80
84	BUCHA DE RED. PVC SOLD. CURTA 32MM X 25MM	150	UND	KRONA	0,8	120,00
85	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	450	UND	KRONA	1,25	562,50
86	BÓIA DE ½ P/CAIXA DÁGUA	525	UND	FOTLEV	6,2	3255,00
87	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	450	UND	CELITE	290	130500,00
88	CANO PVC 20mm	450	UND	KRONA	12,1	5445,00
89	CANO PVC 25mm	390	UND	KRONA	16,59	6470,10
90	CANO PVC 32mm SOLDÁVEL	375	UND	KRONA	1,15	431,25

91	CANO SOLDÁVEL DE PVC 40mm	375	UND	KRONA	19	7125,00
92	CAIXA DE PVC 4X2"	375	UND	KRONA	1,17	438,75
93	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 250 LITROS	90	UND	FORTLEV	229,79	20681,10
94	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 500 LITROS	75	UND	FORTLEV	290	21750,00
95	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1.000 LITROS	90	UND	FORTLEV	370	33300,00
96	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2.000 LITROS	90	UND	FORTLEV	930	83700,00

97	CAIXA DE PASSAGEM - 200X200X120 MM	75	UND	KRONA	250	18750,00
98	CURVA PVC 90 LONGA P/ ESGOTO - 100MM	150	UND	KRONA	22	3300,00
99	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 25MM	150	UND	KRONA	2,4	360,00
100	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 20M	150	UND	KRONA	2	300,00
101	CANO DE PVC ESGOTO 40mm	90	UND	KRONA	17	1530,00
102	CANO 200 ESG COM 6 MTS	150	UND	KRONA	310	46500,00
103	COLA PVC 90CC3	150	UND	KRONA	6,9	1035,00
104	COLA P/ CANO BISNAGA	150	UND	KRONA	2,1	315,00

105	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	150	UND	KRONA	6,65	997,50
106	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	150	UND	KRONA	1,25	187,50
107	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	150	UND	KRONA	2,45	367,50
108	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	150	UND	KRONA	1,5	225,00
109	JOELHO DE 25MM 90GRAUS	150	UND	KRONA	0,59	88,50
110	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS	150	UND	KRONA	0,45	67,50
111	JOELHO LISO DE 25mm	150	UND	KRONA	0,55	82,50
112	JOELHO DE 20mm SOLDÁVEL	150	UND	KRONA	0,49	73,50

113	JOELHO PVC C/BUCHA DE LATÃO LR DE 20mm	150	UND	KRONA	2,29	343,50
114	JOELHO PVC DE 40mm P/ ESGOTO	150	UND	KRONA	1,9	285,00
115	LAVATÓRIO PEQUENO DE PVC (BRANCO)	75	UND	KRONA	17,99	1349,25
116	LUVA LR PVC (SOLDÁVEL/ROSCA) 20MM X 1/2"	75	UND	KRONA	0,8	60,00
117	LUVA UNIÃO PVC 25mm	75	UND	KRONA	4,15	311,25
118	LUVA PVC SIMPLES DE 20mm SOLDÁVEL	150	UND	KRONA	0,48	72,00
119	LUVA PVC SIMPLES DE 20mm	150	UND	KRONA	0,4	60,00

120	LUVA PVC SIMPLES DE 25mm	150	UND	KRONA	0,59	88,50
121	LUVA PVC SIMPLES DE 32mm	150	UND	KRONA	0,65	97,50
122	LUVA PVC SIMPLES DE 50mm	150	UND	KRONA	1,05	157,50
123	LUVA SIMPLES ESG 150	150	UND	KRONA	15,79	2368,50
124	LUVA SIMPLES ESG 100	150	UND	KRONA	5	750,00
125	LUVA DE CORRER 20	150	UND	KRONA	6,8	1020,00
126	LUVA DE CORRER 25	150	UND	KRONA	10,15	1522,50
127	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX20MM	150	UND	KRONA	1,1	165,00

128	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX32MM	120	UND	KRONA	2,15	258,00
129	LUVA DE REDUCAO -DN DE 40MMX32MM	90	UND	KRONA	4,9	441,00
130	PIA DE INOX 0,60X1,20M	90	UND	GELPLUS	179	16110,00
131	PIA DE CERÂMICA P/ BANHEIRO	90	UND	CELITE	51	4590,00
132	RALO SECO 40MM	75	UND	ASTRA	5,05	378,75
133	RALO SIFONADO 40MM	75	UND	ASTRA	8,99	674,25
134	REGISTRO DE GAVETA (BRUTO) 1/2"	75	UND	PEVILON	23,75	1781,25
135	REGISTRO DE PRESSÃO S/ CANOPLA - 1/2"	75	UND	PEVILON	21	1575,00

136	REGISTRO DE PRESSÃO S/ CANOPLA - 3/4"	75	UND	PEVILON	19,99	1499,25
137	REGISTRO DE PRESSAO-DN 25MM PVC	75	UND	KRONA	5,99	449,25
138	REGISTRO PVC DE ESFERA 25mm	75	UND	KRONA	5,1	382,50
139	REGISTRO PVC DE ESFERA 50mm	75	UND	KRONA	9,1	682,50
140	REGISTRO DE PVC 20mm	75	UND	KRONA	3,99	299,25
141	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSA	75	UND	KRONA	4,99	374,25
142	TE MARROM DE 20MM	75	UND	KRONA	0,4	30,00
143	TE MARROM DE 25MM	75	UND	KRONA	0,8	60,00
144	TE MARROM DE 20X1/2	75	UND	KRONA	2,1	157,50

145	TE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO-DN 100	75	UND	KRONA	11,1	832,50
146	TE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO-DN 40	75	UND	KRONA	2,1	157,50
147	TE SOLDAVEL-MARRON 1/2 ROSCA	75	UND	KRONA	115	8625,00
148	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL-25MM X 20MM	75	UND	KRONA	2,05	153,75
149	TÊ PVC - SOLDÁVEL - 25MM	75	UND	KRONA	0,85	63,75
150	TÊ PVC - SOLDÁVEL - 32MM	75	UND	KRONA	1,15	86,25
151	TE ROSCA (AZUL) 25X1/2	75	UND	KRONA	5	375,00
152	TORNEIRA LONGA - PVC BRANCO	75	UND	HERC	8,99	674,25

153	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO CURTA - PLÁSTICO BRANCO	75	UND	HERC	8,99	674,25
154	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO LONGA - PVC BRANCO	75	UND	HERC	22,15	1661,25
155	TAP`S PVC LISO DE 20mm	75	UND	KRONA	0,9	67,50
156	TAMPA PARA VASO SANITARIO PVC	1170	UND	ASTRA	24	28080,00
157	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20mm	1200	UND	KRONA	14	16800,00
158	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	1050	UND	KRONA	22,8	23940,00
159	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm	750	UND	KRONA	38	28500,00

160	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA 40MM	150	UND	KRONA	19	2850,00
161	TUBO PVC RÍGIDO P/ ESGOTO - 100MM	150	UND	KRONA	99	14850,00
162	TUBO PVC RÍGIDO P/ ESGOTO - 40MM	150	UND	KRONA	38	5700,00
163	VÁLVULA DE DESCARGA - 1 1/4"	150	UND	ASTRA	115	17250,00
164	VÁLVULA DE DESCARGA - 1 1/2"	150	UND	ASTRA	99,9	14985,00
165	VÁLVULA CURTA PVC	75	UND	ASTRA	3,59	269,25
166	VÁLVULA P/ PIA PLAST. LONGA	450	UND	KRONA	5	2250,00
167	COMPENSADO DE CEDRO - 4MM	150	FLOLHA	MADEIRAS PINHEIRO	72	10800,00

168	COMPENSADO -10MM	150	FLOLHA	MADEIRAS PINHEIRO	179	26850,00
169	ALIZAR E = *1* CM, L= *4,5* CM	150	METRO	KDK	93,7	14055,00
170	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM.	600	UND	KDK	105	63000,00
171	PORTA DE FÓRMICA 60X210 – ANGELIM	800	UND	RIBEIRO	208	166400,00
172	PORTA DE FÓRMICA 70X210 – ANGELIM	800	UND	RIBEIRO	180	144000,00

173	PORTA DE FÓRMICA 80X210 – ANGELIM	800	UND	RIBEIRO	215	172000,00
174	JANELA DE MADEIRA, FOLHA 0,5X1,10M – ANGELIM	800	UND	KDK	90	72000,00
175	JANELA DE ALMOFADA DIM. 80X210m ANGELIM	800	UND	KDK	0,99	792,00
176	JANELA DE ALMOFADA DIM. 110X50m ANGELIM	800	UND	KDK	100	80000,00
177	BRITA Nº 3/4	4000	M³	SODBRITA	214,11	856440,00
178	TIJOLO 08 FUROS	20000	UND	TORRES	0,65	13000,00
179	PEDRA PARA ALICERCE.	600	M³	PEDRA GRES	108,38	65028,00

180	CERÂMICA BR 46X46 TIPO "A"	8000	M²	CERBRAS	28	224000,00
181	CERÂMICA CRISTAL BRANCA 34X34 TIPO A	8000	M²	CERBRAS	19	152000,00
182	PEDRA PARA JANELA, SOLEIRA 1,10M	600	UND	T.A MARMORARIA	19,98	11988,00
183	PEDRA PARA PORTA, MEDINDO 2M	600	UND	T.A MARMORARIA	28	16800,00
184	FLANGES DE 20mm	120	UND	KRONA	0,66	79,20
185	FLANGES DE 25mm	120	UND	KRONA	4,9	588,00
186	FLANGES DE 32mm	120	UND	KRONA	9,91	1189,20
187	FLANGES DE 40mm	120	UND	KRONA	11	1320,00
188	FLANGES DE 50mm	120	UND	KRONA	19,99	2398,80
189	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4"	120	UND	POLIFERRO	4,1	492,00

190	BARRA DE FERRO REDONDA 5/16”	120	UND	POLIFERRO	8,5	1020,00
191	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8”	120	UND	POLIFERRO	13,99	1678,80
192	BARRA DE FERRO REDONDA1/2”	120	UND	POLIFERRO	3,99	478,80
193	BARRA DE FERRO REDONDA 4,2MM	120	UND	POLIFERRO	18	2160,00
194	CAL HIDRATADA PACOTE COM 05KG	4000	PCT	OURO BRANCO	4,98	19920,00
195	MASSA CORRIDA – LATA C/18 LITROS	4000	LATA	LUX	47	188000,00
196	MASSA PVC EXTERNA – LATA C/18 LITROS	4000	LATA	VERBRAS	55,9	223600,00
197	SILICONE 50 GRAMAS	1200	TUBO	TEKBOND	8	9600,00

198	SOLVENTE 01 LITRO	2400	LITRO	MAZA	11	26400,00
199	TINTA ACRÍLICA LATA C/18LITROS	2000	LATA	LUX	97	194000,00
200	TINTA LÁTEX - LATA C/ 18 LITROS	2000	LATA	VERBRAS	100	200000,00
201	TINTA BASE D'ÀGUA COR BRANCA – LATA C/ 18 LITROS	2000	LATA	VERBRAS	100	200000,00
202	TINTA TEXTURA ACRILICA LATA C/ 18 LITROS	2000	LATA	VERBRAS	100	200000,00
203	TINTA EM PÓ, PCT COM 02KG, CORES VARIADAS	4000	UND	HIDRACOR	3	12000,00

204	TINTA ESMALE SINTETICO-GALAO COR AZUL MAR 3.6 LITROS	4000	GAL	VERBRAS	102	408000,00
205	TINTA ESMALTE SINTETICO-GALAO(G) C/ 3.6 LITROS-COR AZUL DEL REY	4000	GAL	HIDRACOR	101	404000,00
206	TINTA ESMALTE SINTETICO-GALAO(G) C/3.6 LITROS-COR BRANCO	4000	GAL	HIDRACOR	21,5	86000,00
207	TINTA ESMALTE SINTETICO-GALAO(G) C/ 3.6 LITROS-COR PRETO	4000	GAL	VERBRAS	26,94	107760,00
208	TINTA PVA LATEX LATAO(LT) C/ 18,0 LITROS-COR AZUL CEU FOSCA	4000	LATA	HIDRACOR	101	404000,00
209	SELADOR ACRILICO 18.0 LITROS	1000	UND	VERBRAS	89,99	89990,00
210	TINTA VINIL ACR. BRANCO FOSCO 18.0 LITROS	4000	UND	HIPERCOR	101	404000,00

211	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO 18.0 LITROS	4000	UND	LUX	96	384000,00
212	REMOVEDOR GALAO (G) DE 5,O LITROS PASTOSO	3000	GAL	MAZA	2,2	6600,00
213	BUCHA PVC ROSQUEÁVEL 40X32MM	120	UND	KRONA	2,3	276,00
214	BUCHA PVC ROSQUEÁVEL 50X40MM	120	UND	KRONA	6,65	798,00
215	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA	100	PAR	WOLKER	42,59	4259,00
216	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO - 3.1/2"	200	UND	SILVANA	2,89	578,00
217	FECHADURA DE EMBUTIR S/ CILINDRO INTERNA	200	UND	STAM	50	10000,00
218	LIXA PARA MADEIRA	500	UND	3M	1,05	525,00
219	PREGO 1.1/4" X 14 (RIPAS) (KG)	400	KG	GERDAU	21,59	8636,00
220	PREGO 2.1/2" X 10 (CAIBROS/SERV.GERAIS) - KG	400	KG	GERDAU	23,74	9496,00
221	PREGO 1X12MM	400	KG	BELGO	18,8	7520,00
222	PREGO 3X8	400	KG	BELGO	18,89	7556,00

223	PREGO PARA FORRA – KG	400	KG	GERDAU	24,89	9956,00
224	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	900	UND	JOMARCA	0,09	81,00
225	PARAFUSO PARA FORRA	900	UND	CISER	0,79	711,00
226	PARAFUSO Nº .6 C/BUCHA	900	UND	CISER	1,05	945,00
227	LONA PLÁSTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	40	UND	LONAX	86,99	3479,60
228	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDROS	60	UND	ALUVID	205	12300,00
229	MANILHA DE 90CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADOEM CONCRETO E FERRAGEM P/ POÇO E FOSSA	400	UND	própria	71,59	28636,00
230	TAMPA DE MANILHA PARA FOSSA COM 90 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADA EM CONCRETO E FERRAGEM	100	UND	POLIFERRO	30	3000,00
231	LINHA NYLON 0300mm	300	UND	COLLINS	18,89	5667,00
						R$ 6.589.365,65

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 6.589.365,65 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2044.0000 – Manutenção dos

Serviços de Administração Geral;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2202.0000 – Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS

PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.3091.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.2150.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CUSTEIO)

- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de

- Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2180.0000 – Manutenção das

Ações de Atenção Básica;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

HOSPITAL MUNICIPAL – (TESOURO)

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.03 – HOSPITAL MUNICIPAL;

- Programa de Trabalho = 10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Ativ.

Ambulatoriais e Hospitalres;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos

e Transferências de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2203.0000 – Manutenção e Desenv.

Do Ensino Fundamental – 30% FUNDEB;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COCAL-PI, 25 DE MARÇO DE 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
CONTRATANTE

EDMUNDO VIEIRA DE BRITO NETO
CNPJ - 22.438.926/0001-04
CONTRATADA